PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3428/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A ‘’SEMANA ATÍPICA’’ PARA A CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim a ‘’Semana Atípica’’, a ser celebrada anualmente na semana que recai o dia 02 de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º. A "Semana Atípica" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º. Durante a Semana, haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social.

Art. 4º. A conscientização deverá acontecer nas escolas municipais, por meio de atividades educacionais, palestras e rodas de conversas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da ‘’Semana Atípica’’.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 17 de junho de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.17 15:55:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL